

ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
Relação de Pagamentos do Tesouraria
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARAIÁVA

NÚMERO DO PACOTE DE PAGAMENTO: 6720 DATA DO PAGAMENTO: 29/12/2022

TRANSAÇÃO FINANCEIRA: Ordem Bancária: BANCO: 001 - Banco do Brasil S.A./AGÊNCIA: 2198 - 9 | 2198-9 - Jaguaraiava |/CONTA: 14363 - 4 | CONTA MOVIMENTO PMJ |

DESCRIÇÃO: PAGAMENTO FORNECEDOR

Num. Doc.	Tipo Doc.	Credor	CPF/CNPJ	Banco	Agência	Conta Credor	Dt Emissão	Liq. pago
11055/22	EMP	MENDES & MENDES - VIAGENS E TURISMO	35.424.883/0001-41	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.	3736 - 0 3736	37255 - 2	20/12/2022	181.307,73

Total do credor: 181.307,73

Total de documentos.: 1

TOTAL (R\$): CENTO E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS 181.307,73

CONFERIDO COM
EXTRATO BANCÁRIO
30/01/23


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 29
Data da emissão da nota 02/01/2023 09:56:54	
Data do fato gerador 02/01/2023 09:56:54	
Código de verificação QBDKCR3XY	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MENDES VIAGENS E TURISMO
 Nome/Razão social: MENDES & MENDES - VIAGENS E TURISMO LTDA
 CPF/CNPJ: 35.424.883/0001-41 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: R CONDE FRANCISCO MATARAZZO Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 84200-000
 Complemento: BOX TERMINAL RODOVIARIO JOÃO PESSA
 Município: Jaguaraiá UF: PR
 E-mail: agenciadepassagens@gmail.com Site:

Telefone: (43) 3535-3999
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JAGUARAIÁ PREFEITURA
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
 CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: PRACA ISABEL BRANCO Número: 142 Bairro: CIDADE ALTA CEP: 84200-000
 Complemento: CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI
 Município: Jaguaraiá UF: PR
 E-mail: Telefone: (43) 3535-9400 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Processo nº 14588/2022. Valor referente contratação da empresa para concessão de subsídio para serviços de Transporte Coletivo Urbano, conforme Lei nº 2.922/2022	185.007,8800	1,0000	185.007,8800	185.007,88x3,46 =	6.401,27

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	178.606,61								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 185.007,88		Valor líquido = R\$ 178.606,61			

Códigos dos serviços:

09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	185.007,88	6.401,27

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Jaguaraiá

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.46%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 24.883,56 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 8.417,86 (4,55%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

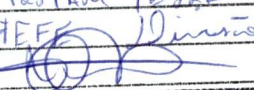


Verificar autenticidade

F: 11055 - F: 0000

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que foram prestados/ recebidos os serviços/materiais constantes no presente documento em proveito desta repartição.

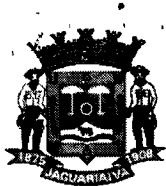
Data: / /
Nome: WILLIAM TELLES
Cargo: CHEFE
Assinatura: 

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que foram prestados/ recebidos os serviços/materiais constantes no presente documento em proveito desta repartição.

Data: / /
Nome: 
Cargo: Escritaria Municipal de Negocios Juridicos
Assinatura: Tania Maristela Munhoz

Escritaria Municipal de Negocios Juridicos
OAB 51211-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 16/01/2023

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 20/12/2022

Nº do Empenho: 11055/2022

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
Unidade:	07.003	DEPTO DE OBRAS E PROJETOS
Funcional:	15.452.10	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA
Projeto/Atividade:	2025	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.05.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
Recurso:	00000.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	800.000,00	Empenhos anteriores:	1.968.276,10
Valor Dotação Atualizada:	2.208.700,00	Valor do empenho:	185.007,88
Total (A):	2.208.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.153.283,98
		Total (A - B):	55.416,02

Credor:	MENDES & MENDES - VIAGENS E TURISMO LTDA				
CPF/CNPJ:	35.424.883/0001-41	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (43) 3535-3999		
Endereço:	CONDE FRANCISCO MATARAZZO, - SN	Cidade:	Jaguariaíva	UF:	PR
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	37255-2		
Agência:	3736-0 - 3736	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

Valor referente a contratação de empresa para concessão de Subsídio para os serviços de Transporte Coletivo Urbano, conforme Lei nº 2.922/2022. (Ref. 11/2022)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 185.007,88

Fundamento legal:	Número Licitação: 21/2022	
Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação	Número Processo: 200/2022	Data: 28/07/2022
	Número Contrato: 2003/2022	Data: 28/07/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/12/2022
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº. 039/2023

Jaguariaíva, 29 de Dezembro de 2023.

De: Secretaria: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Tesouraria

Vimos por meio deste solicitar a Liquidação e Pagamento, conforme especificado abaixo:

Empenho	NF	Empresa	Valor
	29	MENDES & MENDES –VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 185.007,88
Valor Total			R\$ 185.007,88

Fonte de recurso:

Conta bancária:

Check List

- NF atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.
- Relatórios em anexo (caso seja de prestação de serviços).
- Relatório fotográfico e planilhas de medição (no caso de obra).

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº. 039/2023

Jaguariaíva, 29 de Dezembro de 2023.

De: Secretaria: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Tesouraria

Vimos por meio deste solicitar a Liquidação e Pagamento, conforme especificado abaixo:

Empenho	NF	Empresa	Valor
	29	MENDES & MENDES –VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 185.007,88
Valor Total			R\$ 185.007,88

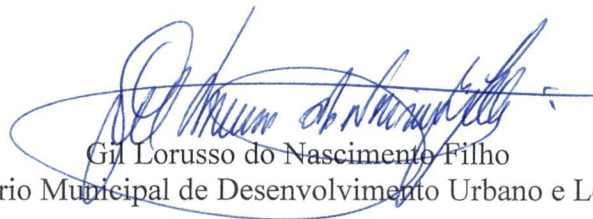
Fonte de recurso:

Conta bancária:

Check List

- (X) NF atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.
- () Relatórios em anexo (caso seja de prestação de serviços).
- () Relatório fotográfico e planilhas de medição (no caso de obra).

Atenciosamente,



Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Habitação
Av. Antonio Cunha, 538 - 1º andar - Centro
SMIH - (43) 3535-2289 - 3535-4279



CNPJ / Cadastur nº 35.424.883/0001-41
 Av. Conde Francisco Matarazzo, s/n - Terminal Rodoviário - BOX 07/08 - Jaguaraiá/PR
 Tel / WhatsApp: (43) 99965-1536 - fale@mendesviagens.tur.br - www.mendesviagens.tur.br

Fale com a gente e viaje com amigos!



Demanda por Dia - Urbano

De: 01/11/2022 até 30/11/2022 - Empresa: 3 EXPRESSO TRANSPEN LTDA - Quantitativo

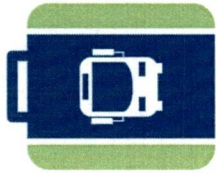
Dia	Terça-feira - 01/11/2022	Quarta-feira - 02/11/2022	Quinta-feira - 03/11/2022	Sexta-feira - 04/11/2022	Sábado - 05/11/2022	Domingo - 06/11/2022	Segunda-feira - 07/11/2022
Viagens	92	12	86	104	44	13	86
Frota	6	1	6	7	3	1	6
Km	818,51	136,91	819,44	825,38	366,42	141,73	832,89
Km Morta	17,11	0,12	104,10	47,27	5,94	18,63	55,68
Comum	2.350	147	2.343	2.358	1.086	143	2.524
Escolar	251	6	266	300	34	3	279
Gratuitos	974	88	1.107	1.123	398	67	1.222
Pag/Cartão	44	2	74	42	16	7	48
Pagantes	0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.813	258	3.982	3.995	1.597	227	4.279

Ana Paula de Matos Assinado de forma digital por Ana
 Mendes da Silva Paula de Matos Mendes da Silva
 Dados: 2022.12.01 16:25:37 -03'00'



CNPJ/MF nº 35.424.883/0001-41
 Av. Conde Francisco Matarazzo, s/n - Terminal Rodoviário
 Jaguaraiá/PR - Tel: (43) 3535-1536 / 99965-1536
 fale@mendesviagens.tur.br

*A Informação do total de frota é referente ao número de veículos diferentes que estavam em operação durante o período selecionado, o mesmo veículo pode ter realizado a frota durante 2 dias portanto é contabilizado como 1.



MENDES VIAGENS

CNPJ / Cadastur nº 35.424.883/0001-41
Av. Conde Francisco Matarazzo, s/n - Terminal Rodoviário - BOX 07/08 - Jaguaraiá/PR
Tel / WhatsApp: (43) 3535-1536 - fale@mendesviagens.tur.br - www.mendesviagens.tur.br

Fale com a gente e viaje com amigos!



Terça-feira - 08/11/2022	Quarta-feira - 09/11/2022	Quinta-feira - 10/11/2022	Sexta-feira - 11/11/2022	Sábado - 12/11/2022	Domingo - 13/11/2022	Segunda-feira - 14/11/2022
92	91	84	94	41	13	85
6	6	6	5	4	2	5
837,75	819,90	831,53	802,48	374,62	138,52	800,82
36,29	10,53	9,13	18,38	32,07	1,62	4,61
2.494	2.556	2.500	2.245	1.075	147	1.965
289	310	313	235	26	2	52
1.100	1.059	992	789	363	48	778
50	38	71	30	18	4	35
0,00	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.117	4.154	4.065	3.469	1.541	210	2.960



MENDES VIAGENS

Assinado de forma digital por
Ana Paula de Matos
Silva
Dados: 2022.12.01 16:25:47
-03'00'

CNPJ/MF nº 35.424.883/0001-41

Av. Conde Francisco Matarazzo, s/n - Terminal Rodoviário
Jaguaraiá/PR - Tel: (43) 3535-1536 / 99965-1536
fale@mendesviagens.tur.br

*A informação do total de frotas é referente ao número de veículos diferentes que estavam em operação durante o período selecionado, o mesmo veículo pode ter realizado a frota durante 2 dias portanto é contabilizado como 1.



MENDES VIAGENS

CNPJ / Cadastur nº 35.424.883/0001-41
Av. Conde Francisco Matarazzo, s/n - Terminal Rodoviário - BOX 07/08 - Jaguaraiwa/PR
Tel / WhatsApp: (43) 99965-1536 - fale@mendesviagens.tur.br - www.mendesviagens.tur.br

Fale com a gente e viaje com amigos!



Terça-feira - 15/11/2022	Quarta-feira - 16/11/2022	Quinta-feira - 17/11/2022	Sexta-feira - 18/11/2022	Sábado - 19/11/2022	Domingo - 20/11/2022	Segunda-feira - 21/11/2022
12	101	91	95	41	9	98
1	5	5	5	3	1	7
140,86	802,20	801,69	796,67	375,71	140,72	798,16
13,76	80,58	3,44	1,51	3,12	25,75	88,28
148	2.515	2.591	2.508	1.128	160	2.452
3	295	305	305	83	1	320
70	1.140	1.008	1.035	372	62	1.067
3	23	67	57	22	2	37
0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	0,00
240	4.147	4.168	4.081	1.659	235	4.054



MENDES VIAGENS

CNPJ/MF nº 35.424.883/0001-41

Av. Conde Francisco Matarazzo, s/n - Terminal Rodoviário
Jaguaraiwa/PR - Tel: (43) 3535-1536 / 99965-1536
fale@mendesviagens.tur.br

Ana Paula de
Matos Mendes da
Silva

Assinado de forma digital por
Ana Paula de Matos Mendes
da Silva
Dados: 2022.12.01 16:25:56
-03'00'

* A Informação do total de froτας é referente ao número de veículos diferentes que estavam em operação durante o período selecionado, o mesmo veículo pode ter realizado a frota durante 2 dias portanto é contabilizado como 1.



CNPJ / Cadastur nº 35.424.883/0001-41
 Av. Conde Francisco Matarazzo, s/n - Terminal Rodoviário - BOX 07/08 - Jaguaraiava/PR
 Tel / WhatsApp: (43) 99965-1536 - fale@mendesviagens.tur.br - www.mendesviagens.tur.br

Fale com a gente e viaje com amigos!



Terça-feira - 22/11/2022	Quarta-feira - 23/11/2022	Quinta-feira - 24/11/2022	Sexta-feira - 25/11/2022	Sábado - 26/11/2022	Domingo - 27/11/2022	Segunda-feira - 28/11/2022
93	87	85	88	48	10	89
5	6	6	7	3	1	7
805,51	838,06	823,77	826,39	371,43	134,59	830,38
12,59	6,61	5,90	30,37	0,78	1,37	25,24
2.291	2.461	2.087	2.493	1.132	135	2.180
318	304	189	279	23	4	178
780	939	787	1.046	368	39	891
60	32	32	46	29	1	40
0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	0,00
3.604	3.927	3.253	4.038	1.606	182	3.460

Ana Paula de
 Matos Mendes da
 Silva

Assinado de forma digital
 por Ana Paula de Matos
 Mendes da Silva
 Dados: 2022.12.01 16:26:48
 -03'00'



CNPJ/MF nº 35.424.883/0001-41

Av. Conde Francisco Matarazzo, s/n - Terminal Rodoviário
 Jaguaraiava/PR - Tel: (43) 3535-1536 / 99965-1536
 fale@mendesviagens.tur.br

*A informação do total de frotas é referente ao número de veículos diferentes que estavam em operação durante o período selecionado, o mesmo veículo pode ter realizado a frota durante 2 dias portanto é contabilizado como 1.



CNPJ / Cadastur nº 35.424.883/0001-41
Av. Conde Francisco Matarazzo, s/n - Terminal Rodoviário - BOX 07/08 - Jaguaíva/PR
Tel / WhatsApp: (43) 99965-1536 - fale@mendesviagens.tur.br - www.mendesviagens.tur.br

Fale com a gente e viaje com amigos!



	Terça-feira - 29/11/2022	Quarta-feira - 30/11/2022	Total	Valor Subsidio Unitario	Valor Subsidio Total
	104	78	2066		
	7	6	10		
	851,43	829,90	18.714,38		
	3,72	14,89	679,35		
	2.341	2.546	53.101	R\$ 3,25	R\$ 172.578,25
	283	319	5.575	R\$ 1,625	R\$ 9.059,38
	997	1.088	21.797	R\$ -	R\$ -
	50	53	1.033	R\$ 3,25	R\$ 3.357,25
	0,00	0,00	4	R\$ 3,25	R\$ 13,00
	3.853	4.196	85.370		R\$ 185.007,88



Ana Paula de Matos
Mendes da Silva

Assinado de forma digital por Ana

Paula de Matos Mendes da Silva

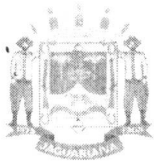
Dados: 2022.12.01 16:26:39
-03'00'

CNPJ/MF nº 35.424.883/0001-41

Av. Conde Francisco Matarazzo, s/n - Terminal Rodoviário
Jaguaíva/PR - Tel: (43) 3535-1536 / 99965-1536

fale@mendesviagens.tur.br

*A Informação do total de frotas é referente ao número de veículos diferentes que estavam em operação durante o período selecionado, o mesmo veículo pode ter realizado a frota durante 2 dias portanto é contabilizado como 1.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.090/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.519.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções

CONTRATADO: MENDES & MENDES – VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.207.092/0001-27, com sede na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Box – Rodoviária João Pessa, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 447.193.456-20, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o fornecimento de passes (meia passagem) aos servidores municipais abrangidos pela Lei Municipal nº 2811/2020, Decreto 153/2022 e demais normas regulamentadoras, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

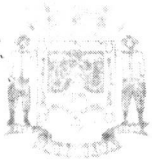
Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Inexigibilidade de Licitação referente, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, e demais documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil incluso no certame licitatório, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento no presente processo é de 18.020 (dezoito mil e vinte) passes mensais, conforme relação anexa no processo, podendo variar de acordo com os servidores interessados no benefício e a critério da administração



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233/(43)3535-1803
Jaguariaíva - PR - CEP 84 200-000 - CNPJ 78.910.900/0001-35 - e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Por cada passe fornecido a empresa contratada receberá 50% (cinquenta por cento) do valor praticado, o que atualmente é de R\$ 3,25 (inteiro) e R\$ 1,625 (50%).

O valor pago mensalmente à empresa contratada será liquidado em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente, tendo por base a quantidade de passes fornecidos no mês anterior.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISAEE, BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, obedecidas as especificações contidas no certame e na legislação atinente, com entrega IMEDIATA a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

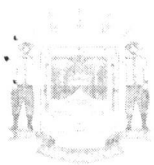
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.290-000 - CNPJ 76.910.900/0001-36 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

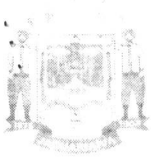
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento indôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1893
Jaguariaíva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

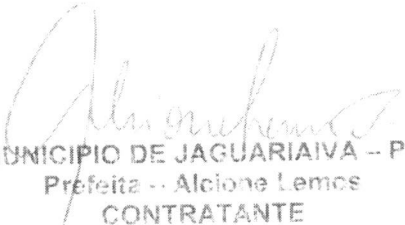
Caberá a servidor indicado pelo Município, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 30 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE


MENDES & MENDES – VIAGENS E
TURISMO LTDA
CONTRATADO


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios
Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 29/12/2022

Usuário: Jackson.Faria

Data do Empenho: 20/12/2022

Nº do Empenho: 11055/2022

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
Unidade:	07.003	DEPTO DE OBRAS E PROJETOS
Funcional:	15.452.10	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA
Projeto/Atividade:	2025	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.05.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	800.000,00	Empenhos anteriores:	1.999.294,18
Valor Dotação Atualizada:	2.208.700,00	Valor do empenho:	185.007,88
Total (A):	2.208.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.184.302,06
		Total (A - B):	24.397,94

Credor: MENDES & MENDES - VIAGENS E TURISMO LTDA
CPF/CNPJ: 35.424.883/0001-41 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (43) 3535-3999
Endereço: CONDE FRANCISCO MATARAZZO, - SN Cidade: Jaguariá UF: PR
Banco: 341 - Itaú Unibanco S.A. Conta: 37255-2
Agência: 3736-0 - 3736 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Valor referente a contratação de empresa para concessão de Subsídio para os serviços de Transporte Coletivo Urbano, conforme Lei nº 2.922/2022. (Ref. 11/2022)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 185.007,88

Fundamento legal: Número Licitação: 21/2022
Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação Número Processo: 200/2022 Data: 28/07/2022
Número Contrato: 2003/2022 Data: 28/07/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/12/2022

Responsável

P
Programado por o dia 02/01/2023

ISS R\$ 3.700,15

Líquido R\$ 181.307,73

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



TED

G3342915205111941
29/12/2022 15:27:08

Debitado

Agência 2198-9
Conta corrente 14363-4 PM JAGUARIAIVA * CONTA MO

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 3736 JAGUARIAIVA PR
Conta corrente (com DV) 372552
Conta Pagamento 0000
CNPJ 35.424.883/0001-41
Nome favorecido MENDES E MENDES - VIAGENS E TURISMO LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Valor 181.307,73
Data transferência 02/01/2023

"C" - CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 170967011.

Usuário: JE679072 BRUNA SILVA MIRANDA.



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2198-9
Conta corrente 14363-4 PM JAGUARIAIVA * CONTA MO

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 3736 JAGUARIAIVA PR
Conta corrente (com DV) 372552
CNPJ 35.424.883/0001-41
Nome favorecido MENDES E MENDES - VIAGENS E TURISMO LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 10.201
Valor 181.307,73
Destinação 0
Data transferência 02/01/2023

"C" - CNPJ diferente

Este documento não é válido como comprovante de transferência. Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 17h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 17h (horário de Brasília).

Assinada por	JE679072 BRUNA SILVA MIRANDA	29/12/2022 15:27:08
	JE679073 ALCIONE LEMOS	29/12/2022 15:31:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE679073 ALCIONE LEMOS.